



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025389

Modalidade: Pregão - RP 46

Edital nº: 73/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESPECIFICAMENTE EM BOMBAS INJETORAS E AFINS, EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, ficam os itens abaixo listados destinados à participação exclusiva de Micro-empresas Empresas de Pequeno Porte.

Art. 48 ...

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de **até 25%** (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

COTA PRINCIPAL

001	300 H	Mão-de-obra mecânica de bomba de alta pressão e unidades eletrônicas	- R\$ 170,00
003	300 H	Mão-de-obra mecânica de bomba injetora e bicos	- R\$ 190,00
005	225 H	Mão-de-obra mecânica em turbina	- R\$ 210,00
007	90 UN	Serviço de diagnóstico de falhas eletrônicas com aparelho	- R\$ 205,00



COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

002	100	H	Mão-de-obra mecânica de bomba de alta pressão e unidades eletrônicas	- R\$ 170,00
004	100	H	Mão-de-obra mecânica de bomba injetora e bicos	- R\$ 190,00
006	75	H	Mão-de-obra mecânica em turbina	- R\$ 210,00
008	30	UN	Serviço de diagnóstico de falhas eletrônicas com aparelho	- R\$ 205,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Manter os veículos pertencentes a frota do Município e Conveniados, em perfeitas condições de uso e segurança, objetivando atender as necessidades operacionais de diversas secretarias desta Administração.

A opção pelo pregão presencial encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a prestação de serviços de manutenção veicular, necessariamente será prestada por empresas locais ou as situadas a um raio de até 70km da sede deste Município.

A exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distancia entre a sede do Município e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço", ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

A utilização do sistema de registro de preços deve-se a natureza incerta do objeto bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **7 de agosto de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 231.600,00, (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, e torna-lo operacional, bem como para reparar avarias.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Serviços mecânicos e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, exclusivamente com relação à serviços de bombas injetora e bicos, bombas de alta pressão e unidades eletrônicas, serviços de turbina e serviços de diagnostico de falhas eletrônicas com



aparelho.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica.

Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 70km da sede do Município de Fronteira e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber com segurança e simultaneamente até 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenha a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos, tais como:
 - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;
 - b.3) laboratório devidamente equipado com todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, contendo no mínimo: equipamentos para teste de bicos injetores e eletrônicos, bancada de teste para regullagem de bomba injetora de alta pressão de até 08 (oito) cilindros;
 - b.4) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;
 - b.5) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- b. 5) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão solicitados conforme as necessidades das Secretarias desta Administração, e deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

A Administração municipal se compromete que cada serviço não será inferior ao valor de R\$ 100,00 (Cem reais), posto que o objeto do certame é a prestação de serviços mecânicos em bombas injetoras e afins, não sendo portanto possível quantificar quantidades mínimas de horas técnica e serviços.

A empresa ficara obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado no prazo maximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o ato de recebimento nao importará sua aceitação.

A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Administração Municipal Fronteira/MG deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa



imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo com o apresentado na proposta.

Os serviços serão realizados nas dependências da licitante vencedora, mediante autorização da Secretaria interessada, devendo a licitante permitir livre acesso de representantes do Município de Fronteira, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos;

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados;

Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva deverá ser autorizada pela Secretaria competente;

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

A garantia deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido nos mesmos.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Município;

Responder integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a



execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Secretaria competente;

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela Licitante;

Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência, considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos;

Indicar ao Departamento de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto deste certame.

Não utilizar mão-de-obra de terceiros, sem a expressa e prévia autorização do Município;

O transporte dos veículos para a oficina e o posterior retorno ao Município, é de responsabilidade da Licitante.

O Município poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a licitante a executar os serviços que forem aprovados.

Possuir pessoal qualificado e especializado na manutenção de veículos automotores, para executar os serviços, objeto deste certame;

Devolver à Secretaria competente as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo retificado.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados, no prazo e nas condições contratuais.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição, será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da execução dos serviços e emissão das respectivas notas fiscais.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 25 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO

Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão - RP 46 N° 73/2018



1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESPECIFICAMENTE EM BOMBAS INJETORAS E AFINS, EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS MOVIDOS À DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

3.1- Conforme exigência legal foi elaborada Planilha Orçamentária, conforme descrita abaixo, tendo utilizado como parâmetro o consumo médio da Prefeitura Municipal de Fronteira dos valores apresentados nos últimos 12(doze) meses.

001	300	H	Mão-de-obra mecânica de bomba de alta pressão e unidades eletrônicas	- R\$ 170,00
002	100	H	Mão-de-obra mecânica de bomba de alta pressão e unidades eletrônicas	- R\$ 170,00
003	300	H	Mão-de-obra mecânica de bomba injetora e bicos	- R\$ 190,00
004	100	H	Mão-de-obra mecânica de bomba injetora e bicos	- R\$ 190,00
005	225	H	Mão-de-obra mecânica em turbina	- R\$ 210,00
006	75	H	Mão-de-obra mecânica em turbina	- R\$ 210,00
007	90	UN	Serviço de diagnóstico de falhas eletrônicas com aparelho	- R\$ 205,00
008	30	UN	Serviço de diagnóstico de falhas eletrônicas com aparelho	- R\$ 205,00

3.2 - O valor global estimado deste certame é de R\$ 231.600,00, (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

3.3 O valor global estimado constitui em mera estimativa, não se obrigando a Administração do Município de Fronteira utilizá-lo integralmente.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O julgamento desta licitação será pelo critério de menor preço por Item.

4.2 - Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de "menor preço", bem como aquelas que tenham o valor até 10% (dez por cento), superior à menor proposta.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.



ELAINE PINESSO - PREGOEIRA
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
REGEANE HELENA RAMOS- MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 25 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira